



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 41, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016

Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos a título de auxílio financeiro à Paróquia Nossa Senhora de Fátima da Mitra Diocesana de Divinópolis e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar auxílio financeiro até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DA MITRA DIOCESANA DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.169.827/0024-27, com sede no Município de Itaúna na Praça João Augusto de Oliveira, s/nº, Bairro Padre Eustáquio, representada por seu pároco Pe. Breno Antônio dos Santos, CPF nº 012.848.996-08.

Parágrafo único. O valor do auxílio financeiro referido no *caput* destinar-se-á à reconstrução e restituição da Capela Senhor do Bonfim à comunidade itaunense e será repassado à beneficiária em parcela única, diretamente na conta-corrente nº 9809001-1, agência 4101, Banco SICOOB - Bonfim.

Art. 2º As despesas decorrentes do repasse do recurso de que trata esta Lei correrão à conta de dotação própria do exercício de 2016, na ficha 2697 - 4.4.50.42.00 - Auxílios - oriundos de recursos da FUMPAC.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,

Itaúna (MG), 10 de outubro de 2016

OSMANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito de Itaúna

MARIA VIRGÍNIA MORAIS GARCIA

Secretária Municipal de Educação e Cultura

FABIANO NOGUEIRA GONÇALVES

Procurador Geral do Município



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 41/2016

JUSTIFICATIVA

Senhores Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Itaúna:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos a essa Casa visa autorização do Legislativo para repassar auxílio financeiro até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) à PARÓQUIA NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DA MITRA DIOCESANA DE DIVINÓPOLIS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 20.169.827/0024-27, com sede no Município de Itaúna na Praça João Augusto de Oliveira, s/nº, Bairro Padre Eustáquio, representada por seu pároco Pe. Breno Antônio dos Santos.

Referido repasse se dá em cumprimento de cláusula de acordo judicial celebrado com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, com interveniência do Centro Mineiro de Alianças Setoriais – CEMAIS, a Paróquia de Nossa Senhora de Fátima da Mitra Diocesana de Divinópolis, o Município de Itaúna e a Associação Regional de Proteção Ambiental - ARPA – Processo judicial nº 03388100112758.

Como se tornou fato público e notório, a Igrejinha do Bonfim – patrimônio histórico e ponto turístico da cidade foi destruída por ação de vândalos no dia 16 de outubro de 2014, sendo que a capela, um dos cartões-postais da cidade, restou totalmente destruída em razão de incêndio criminoso.

No dia 04/10/2016, após reunião na sede da 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itaúna/MG realizada para discussão do projeto de reconstrução do referido patrimônio histórico, foi assinado o Termo de Compromisso entre os parceiros acima citados, para que as obras fossem imediatamente iniciadas e executadas pela empresa Projetecc, cujo custo, no importe de R\$310.133,48 será arcado pelas entidades comprometidas, cabendo ao Município de Itaúna a importância de R\$30.000,00.

Cumpridas as obrigações assumidas, o Ministério Público aprovará a prestação de contas final do projeto, cuja cópia será inserta no inquérito civil, visando pôr fim no processo judicial e seu consequente arquivamento.

Com essas justificativas aguardamos seja o projeto apreciado, votado e aprovado em **regime de urgência**, visto que as bases do acordo estão vinculadas a prazos prefixados.

Nesta oportunidade, expressamos a V. Exas. nossos votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Itaúna



Prefeitura Municipal de Itaúna

ESTADO DE MINAS GERAIS

Itaúna, 13 de outubro de 2016.

Ofício nº 303/2016 - Gabinete do Prefeito

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 41/2016

Senhor Presidente,

Encaminhamos-lhe o Projeto de Lei nº 41 que “Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos a título de auxílio financeiro à Paróquia Nossa Senhora de Fátima da Mitra Diocesana de Divinópolis e dá outras providências”, para análise, deliberação e aprovação dessa Casa.

Solicitamos seja o projeto analisado **em regime de urgência**, nos termos do artigo 162, inciso I, alínea “g”, do Regimento Interno desta Egrégia Casa e aprovado pelos motivos expostos na justificativa que o acompanha.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

OSMANDO PEREIRA DA SILVA
Prefeito de Itaúna

EXMO. SR.
FRANCIS JOSÉ SALDANHA FRANCO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
ITAÚNA - MG